



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

VOTO ELETRÔNICO Nº 6/2017

PROCESSO Nº: 15414.607858/2017-61

INTERESSADO: CGMOP/COPRA, DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE PROVISÕES TÉCNICAS 1, DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE PROVISÕES TÉCNICAS 2, CGMOP, DIRETORIA DE SUPERVISÃO DE SOLVÊNCIA

Assunto: Resolução CNSP que altera a Resolução CNSP nº 332/2015, que dispõe sobre os danos pessoais cobertos, indenizações, regulação tarifárias e administração dos recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não – Seguro DPVAT.

Senhores Conselheiros,

1. Trata-se de minuta de resolução por meio da qual se propõe uma redução de 6% (seis por cento) nos valores tarifários do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automóveis de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não – Seguro DPVAT – fixados pela Resolução CNPS nº 332, de 9 de dezembro de 2015, com as alterações introduzidas pela Resolução CNSP nº 342, 19 de dezembro de 2016. A proposta ora encaminhada se baseia nos trabalhos conduzidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Susep nº 6.983, de 18 de agosto de 2017, composto por servidores da Diretoria de Supervisão de Solvência, da Diretoria de Supervisão de Conduta e da Secretaria Geral, e estão registrados no processo SEI 15414.607858/2017-61.

2. Em resumo e de maneira simplificada, o grupo de trabalho analisou as séries históricas de prêmios e sinistros, por categoria tarifária (e no caso dos sinistros, também por tipo de regulação e tipo de cobertura), e projetou os prêmios por meio de modelos de séries temporais e os sinistros com a utilização do modelo Chain Ladder e triângulos de *runoff*. Também foi estimada inicialmente uma sobra de IBNR, no montante de R\$ 4.899.315.256,00.

3. A Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT teve acesso ao Relatório Parcial e apresentou sua contestação em relação à proposta inicial do Grupo de Trabalho, notadamente em relação ao saldo de IBNR apurado pela Susep e à projeção dos resultados dos fluxos de caixa esperados relativos a prêmios, sinistros e despesas para três trimestres, a partir de junho de 2017. O Grupo de Trabalho analisou os argumentos trazidos pela Seguradora Líder e registrou suas conclusões no Relatório Final. O GT acatou alguns pontos contestados pela Seguradora Líder, a saber: (1) adoção do fator cauda de 2% em substituição ao fator cauda de 1% inicialmente utilizado; e (2) consideração do percentual das despesas com sinistros atribuído ao passivo (PSL).

4. Em relação à dotação para despesas administrativas, o valor inicialmente estimado pela Susep, no montante de R\$ 305.926.941, foi ajustado para o montante de R\$ 347.682.873, após as considerações apresentadas pela Seguradora Líder por meio do Ofício PRESI 113/2017, de 16 de novembro de 2017. Deve-se registrar que eventuais estudos de alteração da tarifa devem levar em consideração que cerca de 65% da DA independe do prêmio tarifário e que os 35% restantes são sensibilizados pelas variações no prêmio (embora nem todas diretamente). Assim, caso haja alteração tarifária parte da DA (65%) deve ser preservada. Deve-se notar que todas as despesas que foram glosadas pela CGFIP não deverão ser objeto de majoração (p.ex despesas com comunicação), mesmo que haja redução em outras categorias de despesas. Também cabe registrar que a análise realizada utilizou como base os valores das despesas incorridas em 2017, validadas no trabalho de fiscalização *in loco*, pois o processo de orçamentação da Líder ainda está sendo construído e ainda carece de normatização (a SUSEP está preparando uma circular para tratar da matéria).

5. Com base nessas informações e nas premissas adotadas, o Grupo de Trabalho apresentou a proposta de redução dos prêmios tarifários em 6%, que ainda geraria um superávit de R\$ 8.916.933 no resultado do Seguro DPVAT em 2018, como pode ser visto a seguir. Deve-se esclarecer que o valor da dotação para despesas administrativas foi reduzido dos R\$ 347.682.873 para R\$ 344.839.700 em razão da composição (parcelas fixas e variáveis) das despesas administrativas.

Prêmios	5.576.303.990	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.509.336.796
DENATRAN	5%	278.815.200
Desp. Gerais	6,18%	344.839.700
Marg. Result.	2,00%	111.526.080
Corretagem (8% Cat. 3 e 4 e 0,3% para as demais)	0,50%	27.987.677
Prêmio puro + IBNR (2018)	41,32%	2.303.798.539
Total	100%	5.576.303.990
Desconto prêmio	6%	
Aumento de is	0%	

Resultado 2018	8.916.933
----------------	-----------

6. Também consta da proposta do Grupo de Trabalho a redução da comissão de corretagem para as categorias 1, 2, 8, 9 e 10 de 0,4% para 0,3%, consoante proposta de redução apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Susep nº 6.233, de 9 de abril de 2015 (fls. 562 do Processo SUSEP 15414.001610/2016-10), e adotada pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados na revisão tarifária proposta pela Susep no final de 2016, cujos efeitos se iniciaram em 1º de janeiro de 2017.

7. Adicionalmente, deve-se registrar que a redução do custo de bilhete, proposta pela Seguradora Líder, não foi implementada porque o valor correspondente ao ressarcimento dos custos de bilhetes foi considerado na avaliação das despesas administrativas.

8. O Grupo de Trabalho também apresentou dois cenários alternativos com a utilização do saldo de IBNR de R\$ 4.261.056.562, apurado após as considerações apresentadas pela Seguradora Líder para avaliação de Vossas Senhorias: o primeiro com uma redução de 20% nos prêmios tarifários e o segundo com um aumento da Importância Segurada de 30%. No primeiro cenário, o saldo de IBNR seria consumido em 8,22 anos e no segundo em 6,44 anos. É importante levar em consideração que as simulações elaboradas pelo Grupo de Trabalho se basearam na premissa de estabilidade total das outras variáveis utilizadas no cálculo tarifário e servem apenas para balizar, aproximadamente, o tempo de consumo do saldo em excesso do IBNR caso essa seja a decisão do CNSP ou da Presidência da República, no caso de aumento da Importância Segurada. Também não foi levado em consideração o efeito da redução tarifária, bem como o aumento da IS no cálculo do PIS/Cofins, que de qualquer forma se direcionam no sentido de redução, o que proporciona algum grau adicional de segurança.

9. É importante que Vossas Senhorias tenham ciência de que tanto a proposta do Grupo de Trabalho, que ora submeto à apreciação de Vossas Senhorias, como o primeiro cenário alternativo (de redução de 20% nos prêmios tarifários) impactarão negativamente as parcelas destinadas ao SUS e ao DENATRAM.

10. Informo, ainda, que a minuta foi apreciada pela PF-Susep, que recomendou alguns ajustes redacionais, já implementados na minuta, e não apresentou óbices a sua aprovação.

11. Por fim, informo que a Escola Nacional de Seguros solicitou um aumento do percentual destinado à comissão de corretagem das categorias tarifárias 1, 2, 8, 9 e 10, que levaria os 0,3% (zero vírgula três por cento) propostos pelo GT constituído pela Portaria 6.983, de 2017, para 1% (um por cento), sob consideração de que "no passado, esses repasses eram efetivados em patamares acima, e que não houve qualquer recomposição no curso do tempo, fato que tem gerado uma série de dificuldades para condução das atividades daquela instituição".

12. Conforme tabela anexa, apresentamos simulação dos valores da tarifa considerando percentuais destinados à Escola Nacional de Seguros variando entre 0,3% e 1%.

VOTO: Diante do exposto, submeto a aprovação de Vossas Senhorias, com meu voto favorável, a minuta de resolução apresentada pelo GT constituído pela Portaria Susep nº 6.983, de 18 de agosto de 2017, considerando os benefícios esperados aos consumidores com a redução de 6% nos valores dos prêmios tarifários. Adicionalmente, proponho que Vossas Senhorias avaliem a conveniência e oportunidade da solicitação formulada pela Escola Nacional de Seguros, de aumento do percentual destinado à comissão de corretagem das categorias tarifárias 1, 2, 8, 9 e 10, dos 0,3% (zero vírgula três por cento) propostos pelo GT constituído pela Portaria 6.983, de 2017, para 1% (um por cento).

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.

ANEXO

Seguem as simulações do resultado consolidado apresentado pelo GT da tarifa, bem como caso fossem praticadas as comissões de corretagens de 0,4% até 1% para as categorias diferentes de 3 e 4.

No relatório do GT, foi apresentada a proposta com a comissão de 0,3% com os seguintes resultados:

Corretagem média

Corretagem demais categorias	0,30%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	0,50%

Resultado consolidado

Prêmios	5.576.303.990	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.509.336.796
DENATRAM	5%	278.815.200
Desp. Gerais	6,18%	344.839.700

Marg. Result.	2,00%	111.526.080
Corretagem (8% Cat. 3 e 4 e 0,3% para as demais)	0,50%	27.987.677
Prêmio puro + IBNR (2018)	41,32%	2.303.798.539
Total	100%	5.576.303.990
Desconto prêmio	6%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	8.916.933	

Corretagem de 0,4%

Corretagem média

Corretagem demais categorias	0,40%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	0,60%

Resultado consolidado

Prêmios	5.576.303.990	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.509.336.796
DENATRAN	5%	278.815.200
Desp. Gerais	6,18%	344.839.700
Marg. Result.	2,00%	111.526.080
Corretagem	0,60%	33.417.763
Prêmio puro + IBNR (2018)	41,22%	2.298.368.452
Total	100%	5.576.303.990
Desconto prêmio	6%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	3.486.847	

Corretagem de 0,5%

Comissão média

Corretagem demais categorias	0,50%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	0,70%

Resultado consolidado

Prêmios	5.600.032.943	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.520.014.824
DENATRAN	5%	280.001.647
Desp. Gerais	6,17%	345.332.831
Marg. Result.	2,00%	112.000.659
Corretagem	0,70%	39.013.159
Prêmio puro + IBNR (2018)	41,14%	2.303.669.822
Total	100%	5.600.032.943
Desconto prêmio	5,6%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	8.788.216	

Corretagem de 0,6%

Comissão média

Corretagem demais categorias	0,60%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	0,79%

Resultado consolidado

prêmios	5.600.032.943	
sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.520.014.824

DENATRAN	5%	280.001.647
Desp. Gerais	6,17%	345.332.831
Marg. Result.	2,00%	112.000.659
Corretagem	0,79%	44.466.352
Prêmio puro + IBNR (2018)	41,04%	2.298.216.629
Total	100%	5.600.032.943
Desconto prêmio	5,6%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	3.335.023	

Corretagem de 0,7%

Comissão média

Corretagem demais categorias	0,70%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	0,89%

Resultado consolidado

Prêmios	5.623.761.896	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.530.692.853
DENATRAN	5%	281.188.095
Desp. Gerais	6,15%	345.825.962
Marg. Result.	2,00%	112.475.238
Corretagem	0,89%	50.131.069
Prêmio puro + IBNR (2018)	40,96%	2.303.448.679
Total	100%	5.623.761.896
Desconto prêmio	5,2%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	8.567.073	

Corretagem de 0,8%

Comissão média

Corretagem demais categorias	0,80%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	0,99%

Resultado consolidado

Prêmios	5.623.761.896	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.530.692.853
DENATRAN	5%	281.188.095
Desp. Gerais	6,15%	345.825.962
Marg. Result.	2,00%	112.475.238
Corretagem	0,99%	55.607.369
Prêmio puro + IBNR (2018)	40,86%	2.297.972.379
Total	100%	5.623.761.896
Desconto prêmio	5,2%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	3.090.773	

Corretagem de 0,9%

Comissão média

Corretagem demais categorias	0,90%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	1,09%

Resultado consolidado

Prêmios	5.635.626.373	
---------	----------------------	--

Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.536.031.868
DENATRAN	5%	281.781.319
Desp. Gerais	6,14%	346.072.528
Marg. Result.	2,00%	112.712.527
Corretagem	1,09%	61.212.537
Prêmio puro + IBNR (2018)	40,77%	2.297.815.594
Total	100%	5.635.626.373
Desconto prêmio	5,0%	
Aumento de is	0%	
Resultado 2018	2.933.988	

Corretagem de 1%

Comissão média

Corretagem demais categorias	1,00%
Corretagem categoria 3 e 4	8,00%
Proporção demais categorias	97,38%
Proporção categoria 3 e 4	2,62%
Corretagem média	1,18%

Resultado consolidado

Prêmios	5.647.490.850	
Sinistros	2.294.881.606	
SUS	45%	2.541.370.882
DENATRAN	5%	282.374.542
Desp. Gerais	6,13%	346.319.094
Marg. Result.	2,00%	112.949.817
Corretagem	1,18%	66.840.812
Prêmio puro + IBNR (2018)	40,68%	2.297.635.702
Total	100%	5.647.490.850
Desconto prêmio	4,8%	

Aumento de is	0%	
Resultado 2018	2.754.096	



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES (MATRÍCULA 2325827)**, **Superintendente da Susep**, em 12/12/2017, às 18:06, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016. N° de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216672** e o código CRC **81A4DB92**.